ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 131/2017, Nº 138/2019, Nº 140/2019 E Nº 141/2019

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Revogada a Resolução nº 131/2017 que Dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo no âmbito do município de Colorado do Oeste – RO.

Art. 2º - Fica Revogada a Resolução nº 138/2019 que Dispõe sobre a denominação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º - Fica Revogada a Resolução nº 140/2019 que Institui o Logotipo e respectivo slogan da Escola do Legislativo "Professora Aparecia Castanho D'orázio" da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º - Fica Revogada a Resolução nº 141/2019 que Institui a Biblioteca Legislativa e dá outras providências

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 13 de Março de 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereador 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO

D: 335962 e CRC: 8C75C9FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa regulamentar a situação da Escola do Legislativo e da Biblioteca do Legislativo, visto que ambas estão sem funcionamento desde o episódio da Pandemia de COVID que aconteceu no ano de 2020.

Após o ano de 2020, a Escola do Legislativo se tornou inviável, devido à falta de instrumentos para realizar suas atividades de modo não presencial, como pedia a emergência de saúde pública do momento, e com esta inviabilização, as atividades foram encerradas, carecendo apenas a regulamentação que veio se dar por meio desta, com a revogação da Resolução de criação da mesma.

O mesmo fato aconteceu com a Biblioteca do Legislativo, que teve seu espaço (cedido) para o município, onde hoje está instalada a Biblioteca pública municipal.

Assim sendo, contamos com apoio dos nobres pares com a aprovação desta.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 13 de Março de 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereador 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO

D: 335962 e CRC: 8C75C9FC

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO DE RESOLUÇÃO	**171**	**14/03/2024**

ID: **335962**
CRC: **8C75C9FC**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **14/03/2024 10:47:51** Finalização: **14/03/2024 10:58:40**

Processo

Documento

MD5: **F7329E4388104302C4F830898C85D243**

SHA256: **C8F5FDF587648F9DA36B226AB0679F3B9364BA999E745BE58B7D928939A21ABF**

Súmula/Objeto:

REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 131/2017, Nº 138/2019, Nº 140/2019 E Nº 141/2019

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	14/03/2024 10:52:03

ASSUNTOS

RESOLUÇÃO	14/03/2024 10:52:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	14/03/2024 11:42:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	14/03/2024 11:44:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	14/03/2024 11:55:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	14/03/2024 11:57:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 335962 e o CRC 8C75C9FC.